



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO nº 001/98

Aplica correção monetária ao orçamento do exercício financeiro de 1998 e dá outras providências.

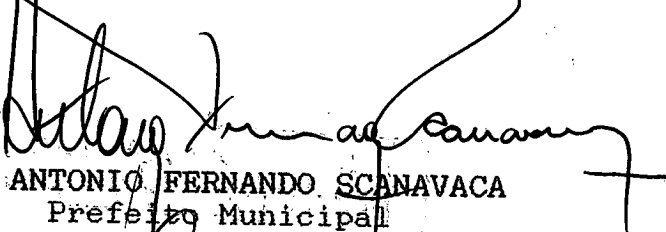
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base na Lei nº 2082, de 18 de dezembro de 1997;

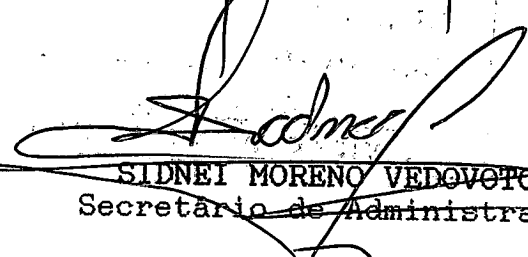
D E C R E T A :

Art.1º. O Orçamento Geral do Município, compreendendo a Administração Direta, Autarquias e Fundação Cultural de Umuarama, para o exercício financeiro de 1998, fica corrigido no percentual de 2,44% (dois vírgula quarenta e quatro por cento), correspondente a apuração do IGP-M/FGV no período de 01.08 à 31.12.97, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 2082, de 18.12.97.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de janeiro de 1998.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal


~~SIDNEI MORENO VEDOVOTO~~
Secretário de Administração


~~MARIO LUIZ HAMMERSCHMIDT BAGGIO~~
Secretário de Fazenda

1 - Onu.

1 - bent.

1 - fazenda.

Journal
Tribuna do Povo

ACAVAM...
 PUBLICADO NA TRIBUNA DO
 POVO DE 17/07/98
 DE N. 6899
 UMUARAMA, 19/07/98
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

MARIO LUIS HAMMERSCHMIDT BAGGIO